



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 075/2021** - Instauração de Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa Medcity Produtos Médicos Ltda.
- **Portaria SMS Nº 076 /2021** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 077/2021** - Dispõe sobre fluxo de autorização, realização, controle, fiscalização e pagamento dos procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados pelos prestadores contratados SUS.
- **Relação de Beneficiários Aptos para Receberem o Auxílio Emergencial Pecuniário - Lei Nº 1612-2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 075/2021

“Instauração de Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.”

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº184/2020;

Considerando a Portaria nº 074 de 19 de julho de 2021 que nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Administrativos para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, o processo administrativo original 6218/2021 e a Ata de registro de preços nº 07/2020 com suas respectivas regras e/ou cláusulas, que supostamente foram descumpridas, deverão ser consideradas;

Art. 3º A comissão, constituída pela Portaria nº 074/2021, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório a autoridade competente que instaurou o processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, 20 de julho de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 076 /2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR	Nº DO PROCESSO	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIMENTO
ADILSON MENEZES DE JESUS	6609/2021	CONDUTOR SAMU	6477	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
ALOYSIO BRUNO SANTOS DE CARVALHO	5620/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2820	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
ANA PAULA DO VALE REIS	6207/2021	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	2383	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
ANDRE LUIZ SANTOS DA CRUZ	5135/2021	CONTINUO (A)	2395	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
ANDREIA SAMPAIO DE ALMEIDA	7003/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2636	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
ANDRELICE REIS SANTANA	6612/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2701	2020/2021	16/08/2021 À 14/09/2021
CLEONICE DA FONSECA MAIA DE SOUZA	0587/2021	TELEFONISTA AUXILIAR	6476	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
DAIANE SANTANA DOS SANTOS	6186/2021	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	5811	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
DANIELLE LISBOA LINS	6912/2021	MÉDICO (A)	59738	2019/2020	02/08/2021 À 31/08/2021
DARLAN ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	37568/2020	MOTORISTA	6343	2017/2018	02/08/2021 À 31/08/2021
ELISSANDRA SANTOS DE SOUZA	6658/2021	ENFERMEIRO (A)	6455	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
ELZELICE RODRIGUES NASCIMENTO	5792/2021	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	5572	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
ITALO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	2251/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMI	3087	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
KARINE NUNES SANTOS	7316/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6460	2019/2020	02/08/2021 À 31/08/2021
LUCIENE ALVES XAVIER	6533/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59924	2019/2020	02/08/2021 À 31/08/2021
MARIA VALDELICE DOS SANTOS	5893/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	583	2019/2020	02/08/2021 À 31/08/2021
PAULA SANTANA CRUZ	6758/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6787	2020/2021	02/08/2021 À 31/08/2021
RICARDO COLEONE DE ALMEIDA	4029/2021	MÉDICO (A)	6463	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
RITA SHERLA DA SILVA SANTOS	7273/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5525	2019/2020	02/08/2021 À 31/08/2021
RONALDO FERREIRA DE ANDRADE	6440/2021	MÉDICO (A)	19029	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021
SANDRO LUIZ BARRETO DOS SANTOS	3673/2021	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	16942	2018/2019	02/08/2021 À 31/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/08/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 20 de julho de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 077/2021

“Dispõe sobre fluxo de autorização, realização, controle, fiscalização e pagamento dos procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados pelos prestadores contratados SUS.”

Considerando a necessidade de estruturar as ações de controle e avaliação do SUS no âmbito municipal, visando ao aprimoramento e à integração intersetorial dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de padronizar o fluxo de prestação dos serviços de Média e Alta Complexidade realizados pelos prestadores contratados SUS de forma a minimizar erros, desvios e variações buscando qualificar as ações desenvolvidas;

Considerando a necessidade de normatizar as ações de fiscalização, avaliação, controle e pagamentos dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviços visando uma efetiva aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o fluxo de autorização, realização, controle, fiscalização e pagamento dos procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados pelos prestadores contratados SUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 20 de julho de 2021.

JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLUXO DE AUTORIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1º - UNIDADE DE SAÚDE E/OU PACIENTE:

- Unidade envia planilha com dados do paciente e procedimentos via malote à central de marcação. Os procedimentos marcados via malote são: Exames laboratoriais. Consulta com Especialidades, Radiografias e Fisioterapias;
- Paciente apresenta os documentos (guia SUS 1/cartão do SUS/DOCUMENTO COM FOTO/APAC/LM/RELATÓRIO) à central de regulação para a marcação de exames e procedimentos de alta e média complexidade e consulta com Oncologista. Através da Assistente Social, as consultas e exames que não são realizados no município são marcados.

2º- CENTRAL DE MARCAÇÃO:

- Analisar planilhas e/ou documentos;
- Gerar chave;
- Entregar a unidade e/ou paciente, pessoalmente ou via malote, documentos autorizados.

3º - PRESTADOR:

- Realizar procedimento;
- Colher assinatura;
- Enviar para a central semanalmente: SUS 1 assinada pelo paciente + chave de acesso já dada baixa no sistema + lista de atendimento;
- Enviar para a central de marcação consolidado mensal referente aos procedimentos realizados até o 5º dia útil do mês subsequente.

4º - CENTRAL DE MARCAÇÃO:

- Checar SUS 1 assinada pelo paciente + chave de acesso + lista de atendimento enviada pelo prestador semanalmente;
- Bater conferido no SUS 1 colocando data e assinatura;
- Fazer consolidado mensal dos documentos analisados enviados, semanalmente, pelo prestador referente aos procedimentos realizados, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- Coordenador do controle e avaliação cruza os dados dos consolidados entre o 6º e o 8º dia útil e emite parecer para o prestador.

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5º - PRESTADOR:

- Corrigir informações no consolidado, caso necessário, após consenso com o coordenador do controle e avaliação;
- Enviar o BPA para o núcleo de informação até o 11º dia útil do mês subsequente.

6º - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO:

- Receber BPA e processar síntese de produção;
- Enviar síntese de produção para coordenação do controle e avaliação e subgerente de regulação até o 13º dia útil do mês subsequente.

7º - CENTRAL DE MARCAÇÃO:

- Coordenador do controle e avaliação irá cruzar síntese de produção com consolidado realizado pela equipe;
- Caso detecte divergências, fará contato com prestador e Subgerente do NIS para sanar as divergências;
- Caso não detecte dados divergentes, o Coordenador do controle e avaliação, até o 15º dia útil do mês subsequente, autorizará tanto ao Subgerente do NIS a fechar o processamento/envio ao Ministério da Saúde quanto ao prestador emitir da nota fiscal;
- Enviar documentos (Nota fiscal, síntese de produção emitida pelo Sistema de Informação do Ministério da Saúde, consolidado realizado/assinado pela equipe do Controle e avaliação) para Diretoria de Média e Alta Complexidade.

8º - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

- Avaliar/atestar os documentos encaminhados pelo Coordenador do controle e avaliação (Nota fiscal, síntese de produção, consolidado realizado pela equipe do Controle e avaliação);
- Autorizar o pagamento.

9º - CENTRAL DE MARCAÇÃO:

- Devolver documentos (SUS 1, chave de acesso) analisados para o prestador, após 30 dias do pagamento efetuado.

10º - AUDITORIA:

- Auditar prestador.

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS PARA RECEBEREM O AUXILIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO - LEI Nº 1612/2021

Nº	NOME COMPLETO
1.	ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS
2.	ADAILTON OLIVIERA SOUZA
3.	ADÉLIA DOMINGOS DA LUZ SANTANA
4.	ADILSON TEXEIRA SOUZA
5.	ADRIANA MORAIS DE ALMEIDA DE JESUS
6.	ADRIELE CRUZ DOS SANTOS
7.	AGRINALDO DE JESUS SOUZA
8.	ALESSANDRO DE JESUS SANTOS
9.	ALEX PEDRO DOS SANTOS COSTA
10.	ALOISIO COSTA SANTOS JUNIOR
11.	ALQUILIS NASCIMENTO DOS SANTOS
12.	ANDERSON CARVALHO DE JESUS
13.	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS
14.	ANTONIO DONATO SOUSA
15.	ANTONIO JOSE DE ARGOLO SOUZA
16.	ANTONIO SANTOS SATIRO
17.	CAIQUE DOS SANTOS
18.	CARINE DA SILVA OLIVEIRA
19.	CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
20.	CARLOS EDUARDO BISPO DE ANDRADE
21.	CARLOS MAGNO OLIVEIRA SANTOS
22.	CELINA MARIA OLIVEIRA DE JESUS
23.	CELIVAL DE JESUS SANTOS
24.	CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
25.	CLEUMA DOS SANTOS ANDRADE ALVES
26.	CORNELIO DE JESUS COELHO
27.	COSME JOSE DE JESUS
28.	COSME NASCIMENTO SANTOS
29.	CRISPIM RODRIGUES FERREIRA
30.	DAMIANA MENEZES BARRETO
31.	DAMIÃO SOUZA SANTOS
32.	DELBA PESSOA MELO DA SILVA
33.	DENILSON DA SILVA SOUSA
34.	DENILSON OLIVEIRA SANTOS
35.	DENIS SANDES JESUS ALMEIDA
36.	DIANATAN DE SOUZA
37.	EDELZUITA SILVA DE JESUS
38.	EDESIO JESUS SANTOS
39.	EDILENE CARDOSO SILVA OLIVEIRA
40.	EDILENE DOS ANJOS SANTOS
41.	EDILSON AZEVEDO ROCHA
42.	EDINEIA MARIA FERREIRA SANTOS VEIGA
43.	EDIVALDO CARDOSO SANTOS
44.	EDIVALDO GALVAO DE OLIVEIRA

Nº	NOME COMPLETO
45.	EDSON DOS SANTOS
46.	ELIEL RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR
47.	ELIOMAR SANTOS DE MATTOS
48.	ELIVELTON CONCEICAO DOS SANTOS
49.	EMERSON SANTOS RAMOS
50.	ERICA SANTANA DOS SANTOS
51.	ESMERALDO NUNES DE SANTANA NETO
52.	EVANDRO DE JESUS FONSECA
53.	FABIO DA PAIXAO ALMEIDA
54.	FRANCIELE MOTA CORREIA
55.	FRANCISCA MOURA SANTOS
56.	FRANEILSES DOS SANTOS OLIVEIRA PASSOS
57.	GENIVAL DA FRANÇA SANTOS
58.	GIAN SANTANA ANDRADE
59.	GILDASIO DE JESUS OLIVEIRA
60.	GILSON PAULO LIMA DE JESUS
61.	GILSON SANTOS COSTA
62.	GILVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
63.	GILVANIA DOS REIS MACHADO ARGOLO
64.	GUSTAVO CABRAL DE ALMEIDA
65.	IAMA DE JESUS CERQUEIRA VILAS BOAS
66.	ISRAEL DOS SANTOS REIS
67.	IVAN NASCIMENTO SANTOS
68.	JAILTON SOUZA ANDRADE
69.	JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA
70.	JEFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
71.	JOANA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
72.	JOANDRO DE JESUS SANTOS
73.	JOCELIA DE ALMEIDA SILVA
74.	JOCIMAR DOS SANTOS DE JESUS
75.	JOELIA DE ALMEIDA SILVA
76.	JOELSON NASCIMENTO DOS SANTOS
77.	JONILSON DE JESUS SILVA
78.	JORGE LESSA DE JESUS
79.	JOSE THIAGO QUADROS SANDE
80.	JOSENEI ANDRADE DOS SANTOS
81.	JOSEONE DOS SANTOS MENDES
82.	JOSILENE SANTOS DA SILVA
83.	JUAREZ SILVA DOS SANTOS
84.	JUCELIA VEIGA ALVES DOS SANTOS
85.	JURACI SANTOS DA SILVA
86.	LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
87.	LEANDRO DOS ANJOS MACEDO ALMEIDA
88.	LINDIANE MOTA DOS SANTOS

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia. Contato: (75)3632-4740

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCCQSKFF/UJYJQTHU2X/6W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	NOME COMPLETO
89.	LOURIANO DOS SANTOS DE JESUS FILHO
90.	LUCAS SANTOS NOGUEIRA BATISTA
91.	LUCIA FRANCISCA SOUZA RAMOS
92.	LUCIANO DE SANTANA DANTAS
93.	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA
94.	MAIANE SANTANA GONCALVES
95.	MAIKE SOUSA DE JESUS
96.	MANOEL BERNARDO ALMEIDA SANTOS
97.	MANOEL LOPES DA CRUZ
98.	MARCELO DOS SANTOS SOUZA
99.	MARCIA ARAUJO ALBERNAZ ANDRADE
100.	MARCIANO RAMOS DA SILVA
101.	MARCIO DOS ANJOS MACEDO
102.	MARCO ANTONIO DE JESUS SANTOS
103.	MARCOS CONCEICAO FERREIRA
104.	MARCOS SALES DE ARAUJO SANTOS
105.	MARIA CLEMILDA SANTOS CAMPOS
106.	MARIA DA GLORIA FERREIRA SANTOS
107.	MARIA DO CARMO MACENA CARDOSO
108.	MARIA EUNICE DA PAZ
109.	MARIA JOCIENE DE ALMEIDA ANDRADE
110.	MARIA JOSE DE JESUS VIEIRA
111.	MARIA LUCIA DOS SANTOS
112.	MARTINS MOTTA FILHO

Nº	NOME COMPLETO
113.	MATEUS SANTOS BARRETO
114.	MAURINA FLORINDA DOS SANTOS
115.	MESSIAS QUADROS CERQUEIRA JUNIOR
116.	MIRIANE SILVA DOS SANTOS
117.	OSCAR SANTOS RODRIGUES
118.	PAULINO SILVA
119.	RAIMUNDA OLIVEIRA SOUZA
120.	REGINALVA DE OLIVEIRA SANTOS
121.	RENILDO MENEZES OLIVEIRA
122.	ROBERTO CARLOS DE JESUS CARDOSO
123.	ROBERTO SANTOS ESTRELA
124.	ROBINSON LIMA SANTOS
125.	RODRIGO DE CARVALHO
126.	RONILTON BOMFIM SOARES DOS SANTOS
127.	ROQUE DE JESUS
128.	ROQUE SOARES REZENDE
129.	SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA
130.	THALISSON DOS SANTOS ANDRADE
131.	UADSON ALMEIDA SOUZA
132.	VALMIR COSTA NASCIMENTO
133.	VALMIR DE SOUZA SANTOS
134.	VERA LUCIA DE JESUS SANTANA
135.	VITORIA DOS SANTOS SOUZA DE ANDRADE
136.	WENDEL DE JESUS

**ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**